



PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2019
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
CNPJ: 59.759.084/0001-94

Heloísa Aparecida Bernardi Trafani, inscrito no CPF 077.826.308-86, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua: Carolina Malheiros, 92 - Vila Conrado - São João Da Boa Vista - SP
Finalidade estatutária: Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo criá-los ou adquiri-los; Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não; Prestar, em consonância com seus fins e possibilidades, assistência social aos desvalidos; Operar e administrar plano de saúde próprio com objetivo a prestação de assistência médica e hospitalar familiar e empresarial; Prestar serviços de assistência médico-hospitalar em unidades de terceiros, administradas mediante contratos de gestão firmados com o Poder Público.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO nº 1/2017 Aditivos: .

Objeto: CONVÊNIO Nº 001/2017 - TA 08/2021 para serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 15/10/2019; 26/02/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	07/01/2019	101648/3	122.238,98
Federal	29/01/2019	27/1	94.459,60
Federal	29/01/2019	29/1	111.551,79
Federal	29/01/2019	25/1 25/2	690.828,07
Federal	28/02/2019	25/4	119.745,60
Federal	28/02/2019	25/4	14.503,01
Federal	28/02/2019	29/2	111.551,79
Federal	28/02/2019	25/4	471.296,46
Federal	28/02/2019	25/4	187.658,36
Federal	28/02/2019	27/2	94.459,60
Federal	28/03/2019	25/8	14.503,01
Federal	28/03/2019	27/3	94.459,60
Federal	28/03/2019	25/7	207.591,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro
CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	28/03/2019	29/3	111.551,79
Federal	29/03/2019	25/9	523.756,05
Federal	29/03/2019	25/10	131.176,50
Federal	25/04/2019	25/11	108.621,37
Federal	26/04/2019	29/4	111.551,79
Federal	26/04/2019	25/14	560.564,35
Federal	26/04/2019	25/13	14.503,01
Federal	26/04/2019	27/4	94.459,60
Federal	26/04/2019	25/13	207.591,81
Federal	21/05/2019	25/16	136.356,31
Federal	28/05/2019	25/17	14.503,01
Federal	28/05/2019	27/5	94.459,60
Federal	28/05/2019	29/5	111.551,79
Federal	28/05/2019	25/17	207.591,81
Federal	28/05/2019	25/18	641.573,50
Federal	18/06/2019	25/19	122.351,33
Federal	28/06/2019	25/20	551.862,92
Federal	01/07/2019	27/6	94.459,60
Federal	01/07/2019	25/21	14.503,01
Federal	01/07/2019	29/6	111.551,79
Federal	01/07/2019	25/21	207.591,81
Federal	26/07/2019	27/7	94.459,60
Federal	26/07/2019	25/23	14.503,01
Federal	26/07/2019	25/23	141.536,93
Federal	26/07/2019	29/7	111.551,79
Federal	26/07/2019	25/23	207.591,81
Federal	29/07/2019	25/25	493.393,42
Federal	02/08/2019	25/26	96.645,35
Federal	16/08/2019	25/27	100.530,12
Federal	28/08/2019	27/8	94.459,60
Federal	28/08/2019	25/29	14.503,01
Federal	28/08/2019	25/29	630.878,98
Federal	28/08/2019	29/8	111.551,79
Federal	28/08/2019	25/29	207.591,81
Federal	02/09/2019	25/30	76.207,33
Federal	20/09/2019	25/31	129.193,74
Federal	26/09/2019	29/9	111.551,79
Federal	26/09/2019	25/33	896.678,06
Federal	26/09/2019	27/9	94.459,60
Federal	25/10/2019	29/10	111.551,79
Federal	25/10/2019	25/36	129.674,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro
CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	25/10/2019	25/35	14.503,01
Federal	25/10/2019	27/10	94.459,60
Federal	25/10/2019	25/35	207.591,81
Federal	30/10/2019	1442/1	426.253,14
Federal	30/10/2019	25/37	230.113,08
Federal	27/11/2019	1442/3	338.123,03
Federal	27/11/2019	27/11	94.459,60
Federal	27/11/2019	29/11	111.551,79
Federal	28/11/2019	1442/4	765.161,50
Federal	20/12/2019	1442/5	134.264,36
Federal	27/12/2019	27/12	94.459,60
Federal	27/12/2019	29/12	111.551,79
Total do Repasse Federal			12.997.986,97
Federal	31/01/2019	25/3	329.076,84
Federal	26/02/2019	25/5	329.076,84
Federal	22/03/2019	25/6	329.076,84
Federal	25/04/2019	25/12	329.076,84
Federal	15/05/2019	25/15	329.076,84
Federal	28/06/2019	25/22	329.076,84
Federal	24/07/2019	25/24	329.076,84
Federal	12/08/2019	25/28	329.076,84
Federal	04/09/2019	25/32	329.076,84
Federal	14/10/2019	25/34	329.076,84
Federal	22/11/2019	1442/2	329.076,84
Federal	26/12/2019	1442/6	310.983,13
Federal	26/12/2019	21006/1	18.093,71
Total do Repasse Federal			3.948.922,08
Municipal	29/01/2019	28/2	130.694,81
Municipal	29/01/2019	28/2	439.305,19
Municipal	29/01/2019	28/1	439.305,19
Municipal	31/01/2019	100035/1	1.998,40
Municipal	28/02/2019	28/3	439.305,19
Municipal	28/02/2019	100208/1	19.933,45
Municipal	28/03/2019	28/4	439.305,19
Municipal	26/04/2019	28/5	439.305,19
Municipal	28/05/2019	28/6	439.305,19
Municipal	28/06/2019	28/7	439.305,19
Municipal	26/07/2019	28/8	439.305,19
Municipal	28/08/2019	28/9	439.305,19
Municipal	26/09/2019	28/10	439.305,19
Municipal	25/10/2019	28/11	439.305,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro
CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	27/11/2019	28/12	308.610,38
Municipal	27/12/2019	19201/1	207.591,81
Municipal	27/12/2019	19201/3	14.503,01
Total do Repasse Municipal			5.515.688,95
Valor Total dos Repasses			22.462.598,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	0,00	5.187,02	13.925.096,62
Federal	0,00	0,00	3.948.922,08
Municipal	0,00	0,00	5.629.922,59
Próprio	0,00	0,00	0,00
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	0,00	-283.476,91
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,00	-114.233,64
Próprio	0,00	0,00	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Federal	0,00	0,00	287.840,39
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,00	120.592,09
Próprio	0,00	1.590.870,89	0,00

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Nota explicativa: Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, estão em desacordo com a ITG2002 (R1) - ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS, do Conselho Federal de Contabilidade, tendo sido solicitado, nesta data, que a Conveniada promova as adequações necessárias para o atendimento da Norma. A documentação contábil apresentada, foi submetida a análise técnica pelo COADI - Controladoria da Administração Indireta do Município, onde foi verificada que a instituição está em desacordo com a Norma Contábil.

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados



com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Nota explicativa: Juliane Poiano Celeiro CPF 346.116.428-36 e Julia Teixeira de Carvalho CPF 123.069.336-00

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização(monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: Pela natureza do objeto do Convênio, prestação de assistência Ambulatorial e Hospitalar aos pacientes dependentes do Sistema Único de Saúde - SUS, e considerando que a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, é o único hospital, que atende o SUS no município, torna inviável a realização direta pela Administração Pública, que depende de um hospital credenciado pelo SUS para o atendimento aos pacientes

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

No Relatório Conclusivo de Avaliação, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 11.669, de 10 de dezembro de 2018, referente ao 1º quadrimestre de 2019, foi apontado o não cumprimento das metas nos meses de janeiro a abril, constatou-se baixo desempenho nas ofertas de consultas nas especialidades de traumatologia e neurologia, como também, a oferta de cirurgias também é



insuficiente para o cumprimento das metas contratualizadas. Quanto ao desempenho referente ao cumprimento das metas quantitativas atingiu o percentual de 30%, enquanto que as metas qualitativas atingiu o percentual de 68,20%.

No caso das metas quantitativas, o percentual de desconto aplicado, conforme pactuação corresponde a 50% do valor repassado no quadrimestre, e com relação as metas qualitativas o percentual de desconto pactuado corresponde a 25% do valor quadrimestral repassado.

Assim sendo, na avaliação do 1º quadrimestre de 2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação concluir que o valor a ser descontado da conveniada pelo não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, perfaz o montante de R\$ 2.286.189,71 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

No tocante, a avaliação do 2º quadrimestre de 2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a conveniada não cumpriu a meta quantitativa referente aos meses de maio a agosto. Com relação ao desempenho do cumprimento das metas quantitativas atingiu o percentual de 43,5%, e com as metas qualitativas atingiu o percentual de 77,3%.

No caso das metas quantitativas, o percentual de desconto aplicado, conforme pactuação corresponde a 50% do valor repassado no quadrimestre, e com relação as metas qualitativas o percentual de repasse é de 100%.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação concluir que o valor a ser descontado da conveniada pelo não cumprimento das metas quantitativas perfaz o montante de R\$ 1.714.642,28 (um milhão, setecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Na avaliação do 3º quadrimestre de 2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a conveniada não cumpriu as metas quantitativas, referente aos meses de setembro a dezembro, atingiu o percentual de 41,25%, sendo que percentual de desconto aplicado, conforme a pactuação será de 50% do valor repassado no quadrimestre.

Com relação as metas qualitativas o percentual foi de 77,27%, e não haverá valor a ser descontado.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que o valor a ser descontada da conveniada pelo não cumprimento das metas quantitativas perfaz o montante de R\$ 1.714.642,28 (um milhão, setecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

Verifica-se que as ressalvas são pelo não cumprimento das metas quantitativas do 1º, 2º e 3º quadrimestre, e não cumprimento da meta qualitativa do 1º quadrimestre; e pelo cumprimento das metas qualitativas do 2º e 3º quadrimestre. Ademais, as ressalvas são no tocante aos gastos e a contabilização das receitas e das despesas demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, que estão em desacordo com a ITG 2002 (R1) - ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS, do Conselho Federal de Contabilidade; tendo sido pleiteado a Conveniada que promova as adequações necessárias para cumprimento das metas quantitativas e qualitativas e o atendimento da Norma Contábil.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

São João da Boa Vista/SP, 15 de Maio de 2020.

Heloísa Aparecida Bernardi Trafani
Diretora Municipal de Saúde